



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.348, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública Municipal o
Clube Recreativo Flapalmas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube Recreativo Flapalmas, inscrito no CNPJ nº. 22.402.594/0001-08, com sede na Quadra ALC SO 55, CONJ 01, CEP Nº 77.015-542, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 88/2017, de autoria do Vereador Major Negreiros)